



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

CONTRATO Nº 006/2025 **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 010/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025**

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, Inácio Martins/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ VILMAR DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.545.392-0, inscrito no CPF nº 500.470.439-20, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: ALCINEI SOKOLOWSKI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.515/0001-52, sediada na Rua Duque de Caxias nº 280, Centro, na cidade de Inácio Martins/PR, neste ato representada por seu proprietário Alcinei Sokolowski, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.348.848-4, inscrito no CPF nº 036.288.039-50, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 280, Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1. Constitui objeto deste contrato fornecimento dos produtos abaixo delimitados para a Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme valores que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	CX	PAPEL SULFITE OFFICE A4 (210mmx297mm 75g/m ² 20lb) 10 RESMAS 500 FOLHAS	REPORT	R\$ 299,90	R\$ 1.199,60
02	04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 76 MM X 102 MM - 100 FOLHAS	FUTURO	R\$ 4,99	R\$19,96
03	04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 38 MM X 50 MM - C/4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	FUTURO	R\$4,99	R\$ 19,96
04	04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 38 MM X 50 MM - C/4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA	FUTURO	R\$ 2,99	R\$ 11,96
05	04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 76 MM X 76 MM - 100 FOLHAS	FUTURO	R\$ 4,25	R\$ 17,00
06	04	UNID.	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVAS 12 MM X 44 MM - 100 FOLHAS CORES	MAXPRINT	R\$ 8,15	R\$ 32,60
07	01	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM PRETO POTE COM 12	FUTURO	R\$ 19,90	R\$ 19,90
08	08	CX	PAPEL VERGÊ 180G/M ² BRANCO A4 50 FOLHAS	MAXPRINT	R\$ 19,90	R\$ 159,20
09	01	CX	GRAMPOS 26/6 COM 5.000 UNIDADES	FUTURO	R\$ 5,20	R\$ 5,20
10	01	CX	GRAMPOS 9/12 COM 5.000 UNIDADES	FUTURO	R\$ 5,20	R\$ 5,20
11	04	CX	CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 COM 100 UNIDADES	WIRE FLEX	R\$ 3,00	R\$ 12,00
12	04	CX	CLIPS GALVANIZADO NR 3/0 COM 100 UNIDADES	WIRE FLEX	R\$ 5,75	R\$ 23,00
13	04	CX	CLIPS GALVANIZADO NR 4/0 COM 100 UNIDADES	WIRE FLEX	R\$ 5,75	R\$ 23,00
14	01	UNID.	TESOURA GRANDE AÇO INOX 25 CM	FUTURO	R\$ 18,90	R\$ 18,90
15	04	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45CM X100M DUREX LARGO	ADELBRAS	R\$ 15,90	R\$ 63,60
16	15	UNID.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	ADELBRAS	R\$ 9,99	R\$ 149,85
17	02	UNID.	FITA CREP 24MMX50M	ADELBRAS	R\$ 7,50	R\$ 15,00
18	10	UNID.	FITA DUREX 12MMX30M	SULAMERICANA	R\$ 1,50	R\$ 15,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaram@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

19	02	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPÁTULA TIRA GRAMPO	CAVIA	R\$ 2,00	R\$ 4,00
20	04	UNID.	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA METÁLICO PARA GRAMPOS 26/6	FUTURO	R\$ 16,90	R\$ 67,60
21	02	UNID.	PERFURADOR DE METAL DE PAPEL 2 FUROS AJUSTÁVEL	LEONORA	R\$ 17,90	R\$ 35,80
22	02	UNID.	LÁPIS GRAFITE	FUTURO	R\$ 1,00	R\$ 2,00
23	02	UNID.	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	FUTURO	R\$ 1,50	R\$ 3,00
24	02	UNID.	APONTADOR	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 3,00
25	06	UNID.	FITA CORRETIVA 10M X 5MM	FUTURO	R\$ 5,90	R\$ 35,40
26	08	UNID.	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA, TIPO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA (06 AMARELA/2 LARANJA)	FUTURO	R\$ 3,00	R\$ 24,00
27	01	UNID.	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL TIPO PRANCHETA Formato: 234mm x 204mm 80 FOLHAS 56 g/m²	TAMOIO	R\$ 39,90	R\$ 39,90
28	80	UNID.	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PONTA FINA (60 AZUL/15 PRETA/05 VERMELHA)	BIC	R\$ 1,75	R\$ 140,00
29	40	M	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	LEONORA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
30	02	UNID.	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	LEONORA	R\$ 8,90	R\$ 17,80
31	30	UNID.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11,4 X 22,9 CM	SCRITY	R\$ 0,90	R\$ 27,00
32	30	UNID.	ENVELOPE MEDIO BRANCO 16,2 X 22,9 CM	SCRITY	R\$ 0,75	R\$ 22,50
33	30	UNID.	ENVELOPE GRANDE BRANCO 22 X 32 CM	SCRITY	R\$ 0,90	R\$ 27,00
34	08	UNID.	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UNIDADES	ELGIN	R\$ 8,90	R\$ 71,20
35	08	UNID.	PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES	ELGIN	R\$ 8,90	R\$ 71,20
36	04	UNID.	PILHA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE S/ FIO	ELGIN	R\$ 34,90	R\$ 139,60
37	02	UNID.	ESTILETE LARGO 18MM	FUTURO	R\$ 5,90	R\$ 11,80
38	02	PC.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNID.	LEONORA	R\$ 17,90	R\$ 35,80
39	02	PC.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO COM 50 UNIDADES	DELLO	R\$ 17,90	R\$ 35,80
40	04	UNID.	PRANCHETA EM ACRÍLICO/ OFÍCIO COM PRENDEDOR (COR FUMÊ)	CARBRINK	R\$ 12,90	R\$ 51,60
41	06	UNID.	PASTA CANALETA A4 (COR FUMÊ)	ACP	R\$ 2,50	R\$ 20,00
42	20	UNID.	PASTA L PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE (COR FUMÊ)	ACP	R\$ 1,20	R\$ 24,00
43	02	UNID.	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	ACP	R\$ 29,90	R\$ 59,80
44	20	UNID.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (COR FUMÊ)	ACP	R\$ 3,50	R\$ 70,00
45	10	UNID.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO (COR FUMÊ)	ACP	R\$ 2,80	R\$ 28,00
46	10	UNID.	PASTA PLÁSTICA C/ ABA 20MM (COR FUMÊ)	DELLO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
47	20	UNID.	PASTA PLÁSTICA C/ ABA 40MM (COR FUMÊ)	DELLO	R\$ 5,99	R\$ 119,80
48	01	UNID.	PASTA SANFONADA COR TRANSPARENTE OU FUMÊ	ACP	R\$ 24,90	R\$ 24,90
49	01	UNID.	CAPA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE FOSCA A4 C/ 100 UNID	GOODIE	R\$ 99,90	R\$ 99,90
50	01	UNID.	CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA OU AZUL FOSCA A4 C/ 100 UNID	GOODIE	R\$ 99,90	R\$ 99,90
51	100	UNID.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO (20 UNID. DE 9MM/40 UNID. DE 14MM/40 UNID. 20MM) COR TRANSPARENTE	MARES	R\$ 1,25	R\$ 125,00
52	30	UNID.	ARQUIVO PERMANENTE CAIXA PLÁSTICA POLIONDA, COM MEDIDA INTERNA NÃO PODENDO SER MENOR DO QUE 35 X 24 X 13 CM, CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO COR PRETA	DELLO	R\$ 5,99	R\$ 179,70



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

53	04	UNID.	PEN DRIVE 64 GB	MULTILASER	R\$ 69,90	R\$ 279,60
54	02	UNID.	ADAPTADOR WIRELES PARA WI-FI	ELITE	R\$ 39,90	R\$ 79,80
55	10	UNID.	PORTA CANETAS / CLIPS ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO	MAXCRIL	R\$ 13,90	R\$ 139,00
56	01	UNID.	PERCEVEJOS CX COM 100 UNIDADES	LEONORA	R\$ 4,90	R\$ 4,90
57	02	UNID	FOLHA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 04 FUROS, FORMATO: OFÍCIO (240 X 320 MM), ESPESSURA APROXIMADA: 0,12 MICRAS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	FUTURO	R\$ 24,90	R\$ 49,80
58	03	KITS	ETIQUETA-ADESIVA-MULTIUSO- REDONDA-19MM-COM-210- UNIDADES COR PRATA/ AZUL/VERMELHA	REFLEX	R\$ 4,90	R\$ 14,70
59	04	UNID.	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA MESA EM ACRÍLICO	DELLO	R\$ 49,90	R\$ 199,60
60	05	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA SEM TAMPA COM ALÇA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 3,5L, MEDIDAS APROXIMADAS 27 CM X 21 CM X 10 CM, COR PRETA/CINZA.	DELLO	R\$ 59,90	R\$ 299,50
61	05	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COM ALÇA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 7,5L, MEDIDAS APROXIMADAS 29 CM X 22 CM X 15 CM, COR PRETA/CINZA	UNINJET	R\$ 39,90	R\$ 199,50
62	04	UNID.	COLA 40G	FUTURO	R\$ 3,90	R\$ 15,60
VALOR TOTAL						R\$ 5.090,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. Os recursos financeiros para a execução deste serviço são provenientes do orçamento da Câmara Municipal, sendo que as despesas serão reconhecidas pela dotação orçamentária 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

O tempo de entrega do CONTRATADO exige o cumprimento das exigências mencionadas abaixo:

3.1. Vigência do contrato — 12 meses.

3.2. Entrega do serviço — até 15 (quinze) dias da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos correspondentes as cláusulas anteriores, conforme proposta de preço.

4.2. O pagamento acima descrito será efetuado para a empresa CONTRATADA conforme emissão de nota fiscal em até 05 dias úteis após o atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A CONTRATADA Deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

5.2. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independente de outras cominações legais a que estiver sujeita.

5.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste objeto.

5.4. Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto do futuro contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA — DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/21, cumprindo-se também o prescrito no art. 125 da mesma norma.

6.2. Este Contrato poderá ser prorrogado, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, por no máximo 10 anos, desde que comprovadas as condições da contratação e vantagens para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.

6.2.1. Para fins da prorrogação do Caput deste item, será feita nova cotação de preço, fundamentada no artigo 23 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) 5% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

7.2. No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento da proposta, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa, à qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados a esta Câmara Municipal;

7.3. A CONTRATADA, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Resoluções Legislativas que tratem do assunto, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Poder Legislativo, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

7.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente, devidamente justificado.

7.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores, pela Resolução 02/2024 do Poder Legislativo de Inácio Martins, legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA — TOLERÂNCIA

9.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA — CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, da Resolução 02/2024 do Poder Legislativo de Inácio Martins e dos princípios gerais de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — DISPOSIÇÕES FINAIS

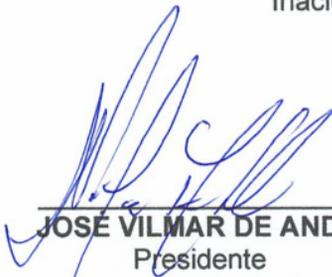
11.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inácio Martins, 01 de julho de 2025.



JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins
CONTRATANTE



ALCINEI SOKOLOWSKI
Proprietário
Alcinei Sokolowski ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: